



PORTARIA Nº 154

De 29 de julho de 2026.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

29/07/26 a 29/08/26

Em 29/07/26

Altera horário da redução de carga horária especial da Servidora LISIANE VASCO, no cargo de Enfermeira, com redução de 50% da jornada diária de trabalho.

Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Nº 1033, de 17.05.2018 e Decreto nº 993, de 25.05.2018, bem como Processo Administrativo nº 575/2025 e Protocolo nº 1167/2025, concedeu a partir de **18.02.2026**, horário especial à Servidora **LISIANE VASCO** no cargo efetivo de **Enfermeira**, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver suas atividades inerentes ao cargo, com redução de 50% da jornada diária de trabalho, passando de 40 para 20 horas semanais, independente de compensação de horário sem prejuízo de remuneração e de outras vantagens, **pelo período de dois anos a contar de 18.02.2026.**

A servidora cumprirá os seguintes horários: segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 29 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.